



DECRETO Nº 5.264/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, ainda que, a abertura da área se faz necessário para que implantação de via de acesso por veículos de manutenção.

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, uma faixa de **235,72 m²** (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados), localizada na Rua Projetada L, S/Nº, Loteamento Olímpio Perim, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, situada em Área de Preservação Permanente (APP), conforme planta em anexo.

Paragrafo único – A declaração de utilidade pública visa posterior desapropriação ou a doação pelos proprietários da área mencionada no artigo anterior com o propósito de abertura de via pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de outubro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal